



DECRETO Nº 094/2024

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Dianópolis, em função do feriado nacional denominado Paixão de Cristo, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a tradição da “Semana Santa” em nossa região;

CONSIDERANDO que sexta – feira, dia 29 de março de 2024, trata-se de feriado nacional denominado Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, a sexta-feira santa é um feriado federal que se realiza na semana santa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 28 (quinta-feira) de março de 2024, nas repartições públicas municipais de Dianópolis, em razão de ser data que antecede o feriado nacional denominado “Paixão de Cristo.”

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 26 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b404ba-260320242341345200**